



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.º09/2015 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de maio de 2015 -----

----- PRESENCAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires, -----

----- **Vereadores:** Paulo César Laranjeira Luís, António Jorge Martins Tavares, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h10m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO): -----

----- **PONTO 1 – 4.ª Alteração do Orçamento e Grande Opções do Plano para o ano financeiro de 2015 – para conhecimento;** -----

----- **PONTO 2 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 161/2015/AJ sobre o assunto: “Retificação das informações 130/2014/AJ de 30/04/2014, 192/2014/AJ de 13/06/2014 e as Atas n.º9/2014 de 6/5/2014 e n.º 14/2014 de 15/07/2014” – para deliberação;** -----

----- **PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º63 sobre o assunto: “Concessão de Subsidio à Casa da Comarca Sertã” – para deliberação;** -----

----- **PONTO 4 – Pedido de Parecer Prévio vinculativo, prestação de serviços para**

aquisição de projeto para ampliação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei –
para deliberação; -----

-----PONTO 5 – Despacho do Presidente sobre o assunto: “Abertura de
procedimento por concurso Público para a execução da empreitada de “Construção de
um edifício para instalação de um lagar e zona de embalagem” – **para conhecimento;**---

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS**-----

-----PONTO 1 – 4.^a Alteração do Orçamento e Grande Opções do Plano para o ano
financeiro de 2015 – **para conhecimento;** -----

-----A Câmara tomou conhecimento da 4.^a Alteração do Orçamento e Grandes Opções
do Plano para o ano financeiro de 2015, cuja proposta importa na despesa, reforços e
anulações no valor de 50.900,00€ (cinquenta mil e novecentos euros). -----

-----PONTO 2 – Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica
n.º 161/2015/AJ sobre o assunto: “Retificação das informações 130/2014/AJ de
30/04/2014, 192/2014/AJ de 13/06/2014 e as Atas n.º9/2014 de 6/5/2014 e n.º 14/2014 de
15/07/2014” – **para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a
transcrever:-----

-----“Informação n.º161/2015/AJ -----

-----Assunto: “Retificação das informações 130/2014/AJ de 30/04/2014, 192/2014/AJ
de 13/06/2014 e as Atas n.º9/2014 de 6/5/2014 e n.º 14/2014 de 15/07/2014.”-----

-----Sobre o presente assunto, importa informar o seguinte:-----

-----1.No seguimento da conferência dos pedidos efetuados pela Exm.^a Sr.^a Vereadora
Ana Sofia Rodrigues Pires, para a suspensão do mandado, deparámo-nos com dois erros de
escrita nas informações que serviram de base para as deliberações e as respetivas
deliberações.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 09/2015, de 05 de maio de 2015)**-----

-----2.Tratam-se de meros erros de escrita, previstos e tutelados pela norma do artigo 249º do Código Civil. -----

-----3.Determina a mencionada norma que o simples erro de cálculo ou de escrita, revelado no próprio contexto da declaração ou através das circunstâncias em que a declaração é feita, apenas dá direito a retificação.-----

-----4.Este regime aplicável para os negócios jurídicos é igualmente aplicável a atos jurídicos, podendo, assim, ser objeto de retificação a todo o tempo, nos termos do Artigo 295º do mesmo código.-----

-----5.Assim, e nos termos da jurisprudência, nomeadamente, STJ, 8-6-1978 ou RC, 18-6-1991, a disciplina contida no artigo 249º ou o seu princípio geral do Código Civil é aplicável a todos os casos em que a vontade manifesta padeça de um lapso ostensivo.-----

-----6.Neste sentido, havendo lugar à respetiva retificação propõe-se que nas Informações 130/2014/AJ de 30/4/2014, 192/2014/AJ de 13/6/2014, se retifique o último parágrafo, passando a ler-se o seguinte, em ambos os casos:-----

-----***“Pelo exposto, propomos a aprovação e autorização da suspensão do mandato da Exm.^a Sr.^a Vereadora Ana Sofia Rodrigues Pires, em conformidade com o seu pedido, dado o seu enquadramento legal, nos termos do Artigo 77º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com nova redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro e a substituição pelo cidadão imediatamente a seguir, o Exm.º Sr. Luis Miguel Batista Jerónimo.”*** -----

-----7.Quanto às deliberações das Atas n.º 9/2014 de 6/5/2014 e n.º 14/2014 de 15/7/2014 propõe-se a retificação em ambas, do seguinte texto: -----

-----***“..., Deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de suspensão do mandato, em conformidade com o pedido.”*** -----

----- À consideração superior.” -----

----- Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, a retificação das respetivas informações e atas. -----

----- **PONTO 3 – Informação da Divisão Financeira, de Património e Ambiente n.º63 sobre o assunto: “Concessão de Subsídio à Casa da Comarca Sertã” – para deliberação;** -----

----- Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

----- **“Informação n.º63**-----

----- **Assunto: “Concessão de Subsídio à Casa da Comarca da Sertã”** -----

----- No dia 27/02/2015, foi apresentado um pedido de apoio financeiro da Casa da Comarca da Sertã, no valor de € 2.000,00 para fazer face às despesas com a sua manutenção, nomeadamente apoio no pagamento da renda das suas instalações que foi atualizada nos termos da Lei nº 31/2012, de 14 de Agosto (Nova Lei do Arrendamento Urbano). -----

----- A Casa da Comarca da Sertã propõe, igualmente, um protocolo com o Município no qual se compromete a disponibilizar as suas instalações em Lisboa para ações culturais ou outras. - -----

----- Considerando que a referida instituição assume claramente um papel importante na divulgação de Vila de Rei. -----

----- Considerando que contribui para a promoção das atividades culturais, desportivas, recreativas, tradicionais e relacionadas com os recursos naturais e turísticos específicos e identitários da região. -----

----- Desta forma, não se vê nenhum inconveniente no pagamento do valor de € 2.000,00 solicitado pela Casa da Comarca da Sertã. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 09/2015, de 05 de maio de 2015)**-----

-----À consideração Superior,-----

-----Após análise da informação acima transcrita, o Executivo Camarário, aprovou por unanimidade, conceder à Casa da Comarca da Sertã um apoio financeiro no montante de € 2.000,00 (dois mil euros).-----

-----**PONTO 4 – Pedido de Parecer Prévio vinculativo, prestação de serviços para aquisição de projeto para ampliação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei – para deliberação;**-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade, a prestação de serviços para aquisição de projeto para ampliação da Escola Básica e Secundária de Vila de Rei, pelo montante de € 39.975,00 (trinta e nove mil novecentos e setenta e cinco euros) (IVA incluído).-----

-----**PONTO 5 – Despacho do Presidente sobre o assunto: “Abertura de procedimento por concurso Público para a execução da empreitada de “Construção de um edifício para instalação de um lagar e zona de embalagem” – para conhecimento;**---

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“DESPACHO**-----

-----**Abertura de procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada de “Construção de um edifício para a instalação de um lagar e zona de embalagem.”**-----

-----Dada a necessidade de construir um edifício para a instalação de um lagar e zona de embalagem, com o intuito de melhorar a sustentabilidade económica, social e cultural dos cidadãos de Vila de Rei.-----

-----Considerando o anteriormente referido e dado que financeiramente estão reunidas as condições para se avançar com a empreitada, os serviços técnicos deste Município

elaboraram o referido projeto, caderno de encargos e programa de concurso, **os quais aprovo** no uso das competências delegadas em reunião do executivo de 22-10-2013.-----

----- O valor estimado deste projeto ascende a **200 000,00 € (duzentos mil euros)**.-----

----- **Proponho a abertura de procedimento de Concurso Público com vista à adjudicação da empreitada.**-----

----- **O valor Base para este procedimento é de 200 000,00 € (duzentos mil euros) e o prazo de execução desta empreitada é de 3 (três) meses.**-----

----- Nos termos do nº 1 do Artigo 67º do C.C.P., " (...) os procedimentos para a formação de contratos são designados por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes". -----

----- Desta forma, propõe-se, igualmente, que para este Concurso Público, o Júri seja constituído pelos seguintes membros:-----

----- - **Presidente:** Domingos Laranjeira Mendes (Técnico Superior – Chefe de Divisão);--

----- - **1º Vogal Efetivo:** Luís Manuel Cardiga Lopes (Técnico Superior – Eng. Técnico Civil);--- -----

----- - **2º Vogal Efetivo:** João Paulo Vicente Alves (Técnico Superior - Direito); -----

----- - **1º Vogal Suplente:** Maria Manuela dos Santos Ramos Brito (Técnica Superior - Direito); -----

----- - **2º Vogal Suplente:** Bruno Filipe Laranjeira Tereso (Técnico Superior – Eng. Técnico Civil);"-----

----- A Câmara tomou conhecimento do Despacho do Presidente, relativamente à Abertura de procedimento por Concurso Público para a execução da empreitada de "Construção de um edifício para a instalação de um lagar e zona de embalagem e da composição do respetivo júri. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Ata nº 09/2015, de 05 de maio de 2015)**-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10.45h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

